



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.241, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 57.452,77 POR
RECURSOS DO SUPERÁVIT
FINANCEIRO.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal Nº 1.735, de 11 de fevereiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 57.452,77 (cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

06.02 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO

12.367 – Educação Especial

12.367.0061 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

12.367.0061.2.048 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

R\$ 30.000,00

Fonte de Recurso: 31 FUNDEB (a partir de 01/01/2007 – Instituído).

Detalhamento da Fonte: 00 – Sem detalhamento

Complemento da Fonte de Recurso: Não se aplica

3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 7.000,00

Fonte de Recurso: 31 FUNDEB (a partir de 01/01/2007 – Instituído).

Detalhamento da Fonte: 00 – Sem detalhamento

Complemento da Fonte de Recurso: Não se aplica

3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

R\$ 15.000,00

Fonte de Recurso: 31 FUNDEB (a partir de 01/01/2007 – Instituído).

Detalhamento da Fonte: 00 – Sem detalhamento

Complemento da Fonte de Recurso: Não se aplica

SUB TOTAL

R\$ 52.000,00

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10.304 – Vigilância Sanitária

10.304.0071 – Atenção Integral à Saúde

10.304.0071.2.062 – CUSTEIO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

R\$ 5.452,77

Fonte de Recurso: 4502 CUSTEIO - Vigilância em Saúde

Detalhamento da Fonte: 00 – Sem detalhamento

Complemento da Fonte de Recurso: Não se aplica

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

SUB TOTAL
TOTAL

R\$ 5.452,77
R\$ 57.452,77

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor total de R\$ 57.452,77 (cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos), sendo o valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) da Fonte de Recurso: 31 FUNDEB (a partir de 01/01/2007 – Instituído, e o valor de R\$ 5.452,77 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos) da Fonte de Recurso: 4502 CUSTEIO - Vigilância em Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 11 de fevereiro de 2022.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld
Secretário Municipal de Administração